



Secretaria de Governo

ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Araçariguama, 26 de Julho de 2019.

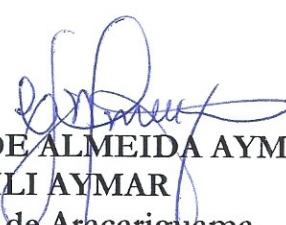
Ofício nº 321/2019 - GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação em regime de urgência, o seguinte projeto de lei;

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06 DE 16 DE JULHO DE 2019**, que dispõe sobre: “Altera a Lei Complementar n.º 07 de 30 de Dezembro de 1994 e da outras providências”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR
Prefeita de Araçariguama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 2921/2019
EM 29/07/2019
HORA: 13:38
ASS.: Lili Aymar


Giulmar Lucas Rodrigues
Assistente Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

MENSAGEM N° 174 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06/2019

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que **“Altera a Lei Complementar nº 07 de 30 de Dezembro de 1994 e da outras providências”**.

O escopo da presente proposta legislativa é alterar o 142º do artigo 127 da Lei Complementar nº 07 de 30 de Dezembro de 1997, uma vez que presente legislação tem 25 anos de existência, estando desatualizada com sociedade moderna.

A presente alteração visa a inclusão de nova modalidade de pagamentos de tributos municipais por qualquer meio eletrônico, inclusive por app em celulares.

Atualmente os cartões de crédito são utilizados para pagamento de tributos municipais, assim como de débitos, além de aplicativos de celulares se tornaram indispensáveis para dia a dia do cidadão para realização do pagamento de suas despesas, evitando assim transtornos com filas e outros aborrecimentos do dia a dia, uma vez meios eletrônicos possibilitam com facilidade para pagamento das despesas pessoais, de modo que Estado vem se utilizado cada vez mais do meio eletrônico.

Nesse sentido, o presente projeto de lei complementar visa atualizar a legislação vigente, bem como possibilitar o credenciamento das mais diversas instituições junto a Municipalidade, no sentido de proporcionar ao cidadão os mais diversos e modernos meios eletrônicos para pagamento de seus tributos municipais.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no inciso II do artigo 189 do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR
Prefeita de Araçariguama

Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06 DE 26 DE JULHO DE 2019

“Altera a Lei Complementar nº 07 de 30 de Dezembro de 1994 e da outras providências”.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA, Prefeita do Município de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar;

Art. 1º. O artigo 142 da Lei Complementar nº 07 de 30 de Dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 142 – O pagamento será efetuado em espécie, cheque ou qualquer outro meio eletrônico devidamente autorizado e regulamentado no Sistema Financeiro Nacional e no Banco Central do Brasil.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 26 de julho de 2019.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
LILI AYMAR
Prefeita Municipal de Araçariguama